



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.542, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

“Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 1.480, de 02 de julho de 2021, que nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido o inciso VI ao artigo 1º, *caput*, e inciso XVII ao parágrafo único do mesmo artigo, ambos do Decreto Municipal nº 1.480, de 02 de julho de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

VI – MAÍRA DE QUEIROZ HAGUIHARA DOMINGOS, matrícula 23.435, RG: 47.657.133-9, CPF: 437.962.178-26, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. (...)

(...)

XVII – MAÍRA DE QUEIROZ HAGUIHARA DOMINGOS, matrícula 23.435, RG: 47.657.133-9, CPF: 437.962.178-26, lotada na Secretaria Municipal de Administração.”

Art. 2º Fica inserido o inciso VI ao artigo 2º, *caput*, e inciso XXII ao § 1º do mesmo artigo, ambos do Decreto Municipal nº 1.480, de 02 de julho de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(...)

VI – MAÍRA DE QUEIROZ HAGUIHARA DOMINGOS, matrícula 23.435, RG: 47.657.133-9, CPF: 437.962.178-26, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

§ 1º (...)

(...)

XXII – MAÍRA DE QUEIROZ HAGUIHARA DOMINGOS, matrícula 23.435, RG: 47.657.133-9, CPF: 437.962.178-26, lotada na Secretaria Municipal de Administração.”

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.480, de 02 de julho de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 20 de outubro de 2021.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.546, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a instituição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 01/2020, firmado entre o Município de Caraguatatuba e a Organização Social João Marchesi.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o contido no memorando nº 287/2021-GS/SESAU da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 01/2020, firmado entre o Município de Caraguatatuba e a Organização Social João Marchesi, composta dos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular : Amélia Maria Ferreira

Suplente: Fábio de Souza Cabral

II – Representante da Organização Social João Marchesi:

Titular : Mário Cezar de Souza

Suplente: Natalia do Nascimento Sessenta Martins

III – Representante do Conselho Municipal de Saúde:

Titular : Edson Mendes do Amaral

Suplente: Sônia Maria Fante

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação de que trata o *caput* poderá requisitar assessoria externa especializada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 26 de outubro de 2021.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE TURISMO

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 06 /2021

**REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE STANDS E ESPAÇOS PARA TRUCKS
4º CARAGUÁ BEER FESTIVAL**

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, PARA EXPLORAÇÃO DE ÁREAS NAS DEPENDÊNCIAS DA PRAÇA DA CULTURA, LOCALIZADA NA AVENIDA ARTHUR COSTA FILHO, CENTRO, CARAGUATUBA, NOS DIAS 19 A 21 DE NOVEMBRO DE 2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR “FOOD TRUCKS”, “FOOD BIKES”, “KARTS” E “TRUCKS”, DURANTE O EVENTO DENOMINADO “4º CARAGUÁ BEER FESTIVAL.”

A Prefeitura Municipal de Caraguatuba, por sua Secretaria Municipal de Turismo (SETUR), representada aqui pela secretária Maria Fernanda Gonçalves Galter Reis no uso de suas atribuições legais, torna público Edital de Chamamento Público para permissão de uso, a título precário e oneroso, para exploração de áreas nas dependências da Praça da Cultura, localizada na Avenida Arthur Costa Filho, Centro, Caraguatuba/SP, no período de 19 a 21 de Novembro de 2021, para prestação de serviços por “food trucks”, “food bikes”, “karts” e “trucks”, além de espaço em stand durante o evento denominado “4º Caraguá Beer Festival”, nos termos deste Edital e de seu Anexo e em conformidade com as disposições das Leis nº. 8.666/1993 e suas alterações.

DO EVENTO

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba promoverá a 4ª edição do Caraguá Beer Festival, o qual se realizará no período de 19 a 21 de Novembro, na Praça da Cultura.

Dia 18/11 os participantes devem estar no local até as 15h para montagem e testes técnicos

Dia 19/11 abertura oficial do evento 17h encerramento 24h

Dia 20/11 11h às 24h

Dia 21/11 11h às 21h

O evento visa contribuir com a retomada econômica pós pandemia já que é um evento direcionado a uma demanda cada vez mais crescente e consolidada e faz parte do Calendário Oficial de Eventos com expressiva adesão e crescimento.

Este Festival será regulamentado pelos itens abaixo relacionados, os quais deverão ser rigorosamente observados pelos participantes.

1 – A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba disponibilizará 20 stands, distribuídos da seguinte maneira:

1.1 - 03 stands para comercialização de alimentos salgados de preparo rápido (petiscos e comida de boteco), bebidas alcoólicas (artesanais) e não alcoólicas (espaço destinado a estabelecimentos participantes do evento Caraguá a Gosto 2021); 05 stands para a comercialização de hambúrgueres artesanais denominado “Vila do Hambúrguer” exclusivamente para as hamburguerias e lanchonetes (empresas que tenham como atividade principal a comercialização de lanches ou hambúrgueres) participantes do Caraguá a Gosto 2021, bebidas alcoólicas (artesanais) e não alcoólicas; 02 stands para comercialização de doces diversos e bebidas não alcoólicas; 04 espaços para Food bikes ou Food Karts ou Food Trucks alimentos diversos exceto quaisquer bebidas alcoólicas.

1.2 - 10 stands serão destinados exclusivamente a Produtores de Cerveja Artesanal.

1.3 - Serão disponibilizados ainda 10 pontos de energia para instalação de até: 10 Truck Beer.

1.4 - A documentação do TRUCK: documentos pessoais do(s) proprietário(s), CNPJ válido, documentos do veículo, ART dos bombeiros, Alvará de Licença , Certificado da Vigilância Sanitária;

1.5 - Documentação do Stand: documentos pessoais do(s) proprietário(s), CNPJ válido, Alvará de Licença , Certificado da Vigilância Sanitária;

1.6 - Documentação da Food Bike: documentos pessoais do(s) proprietário(s), Alvará de Licença , Certificado da Vigilância Sanitária; CNPJ válido ou cartão do microempreendedor ou ainda carteira de ambulante.

2 – Os valores das taxas de inscrição ficam estabelecidos como segue:

- TRUCKS o valor de R\$1.000,00 (hum mil reais);
- STANDS OU FOOD KARTS valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais),
- FOOD BIKE o valor de R\$400,00 (quatrocentos reais)

Com pagamento através de cheque nominal ou depósito em conta para FUNDTUR, agência 1741-8 conta 130.137-3 Banco do Brasil.

• Os stands destinados a ACEAC terão taxa especial de 2 cestas básicas por cervejaria para ser destinado ao Fundo de Solidariedade de Caraguatuba

2.1 – A inscrição deverá ser feita no período de 28 de outubro a 08 novembro de 2021, na Secretaria Municipal de Turismo situada na Avenida Dr Arthur Costa Filho nº 25 – Centro – Caraguatuba, no horário de atendimento das 9h às 17h; ou por email no seguinte endereço eletrônico: inscricao.eventos@caraguatuba.sp.gov.br

2.2- A lista dos candidatos habilitados será publicada nos sites oficiais da Prefeitura Municipal de Caraguatuba e da Secretaria Municipal de Turismo no dia 09 de novembro de 2021.

2.3- O preenchimento das vagas se dará por ordem de inscrição- serão observados datas e horários de protocolo e /ou envio de documentos via email para que o processo de ordem seja legítimo.

3 – Documentações necessárias para aquisição dos stands e participação de Trucks

3.1- FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO 1 DESTE EDITAL)

3.2 - CNPJ (Original e cópia do documento);

3.3 –CPF DOS PROPRIETÁRIOS (Original e cópia do documento);

3.4- RG DOS PROPRIETÁRIOS (Original e cópia do documento);

3.5- APRESENTAÇÃO DA MARCA (Solicitação específica para os produtores de cerveja artesanal)

3.6- REGISTRO NO MAPA (MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO)

(Solicitação específica para os produtores de cerveja artesanal)

3.7- Documento veicular em dia com especificação da categoria comércio;

3.8- Os Food Trucks deverão ainda apresentar ART e laudo da vigilância sanitária em nome do responsável que estará presente no evento

3.8.1 - Documentação da Food Bike: documentos pessoais do(s) proprietário(s), Alvará de Licença , Certificado da Vigilância Sanitária; CNPJ válido ou cartão do microempreendedor MEI ou ainda carteira de ambulante.

3.9 – O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito em até 3 (três) dias- 12/11/2021 após a publicação dos participantes habilitados a participar do evento dia sob pena de ter sua inscrição cancelada.

3.10 A publicação da lista dos participantes habilitados deverá ser publicada dia 09 de novembro no site oficial da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Turismo.

3.11– Após a seleção dos interessados que se enquadrem nos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7 e 3.8, ainda havendo vagas remanescentes, estas poderão ser destinadas as cervejarias e aos Trucks que a SETUR juntamente com o COMTUR convidar desde que apresentem TODOS os documentos exigidos nos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7 e 3.8

3.12 – A SETUR se reserva no direito de diminuir o número de vagas de stands e/ou trucks de acordo com o que julgar

necessário para o melhor desenvolvimento e segurança sanitária do evento.

4 – Da organização

§ único – TODOS os expositores, STANDS E TRUCKS deverão OBRIGATORIAMENTE estar no espaço do evento no dia 18/11/2021 até as 15h para posicionamento e testes técnicos.

4.1 – É proibida a transferência e/ou terceirização do stand, a qualquer título.

4.2 – A ordem de distribuição dos stands e Trucks no layout oficial do evento fica a cargo da SETUR em razão da melhor disponibilidade e funcionalidade do evento.

4.3 – Todos os equipamentos e utensílios necessários para a elaboração e comercialização dos alimentos, serão de inteira responsabilidade dos participantes;

4.4 – As mesas e as cadeiras utilizadas no espaço interno dos stands não poderão conter logomarcas;

4.5 – A SETUR não se responsabiliza por danos e perdas de equipamentos e utensílios;

4.6 – Os responsáveis pelos stands ou Trucks deverão comprometer-se em economizar água e energia elétrica, não deixando equipamentos ligados desnecessariamente ou torneiras abertas sem uso. Caso encontrem algum vazamento de água, por menor que seja, deverão informar à equipe organizadora do evento;

4.7 – O responsável pelo stand ou Truck deverá observar a segurança dos seus funcionários, bem como dos seus clientes, portanto, conversores de voltagem, fogões, mangueiras e botijões de gás deverão estar em perfeitas condições de uso;

4.8 – Os responsáveis pelo stand ou Trucks não poderão expor faixas, banners, letreiros luminosos ou qualquer outra propaganda visual sem autorização da equipe organizadora, não sendo permitido desconfigurar a padronização dos stands;

4.9 – O responsável pelo stand ou Truck deve designar pessoa específica para:

a) Cuidar do caixa e demais movimentações financeiras. Assim sendo, quem manusear dinheiro não poderá manipular e servir alimentos;

4.10 – A entrega e devolução da estrutura dos stands aos concessionários deverá ser acompanhada pela equipe organizadora que avaliará se houve algum dano por parte do usuário;

4.11 – **Todos os stands e Trucks deverão cumprir rigorosamente os horários e período do evento para atendimento ao público, como segue o determinado:**

19 de novembro das 17hs às 24hs, 20 de novembro das 11h às 24h e 21 de novembro das 11h às 21h, sob pena de multa de R\$100,00 por hora descumprida e R\$500,00 por dia não trabalhado.

4.12- Só haverá estorno no valor de inscrição se a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba cancelar o evento. Em caso de chuvas e quaisquer outros intempéries não caberá devolução da taxa.

4.13- É de responsabilidade de TODOS os participantes a observância absoluta dos protocolos sanitários como, distanciamento social, UTILIZAÇÃO DE MÁSCARAS DURANTE TODO O PERÍODO, exceto quando estiver na praça de alimentação e dispor de álcool em gel ou líquido 70% em seu balcão,

4.14- Fica a cargo ainda de TODOS os participantes a fiscalização e orientação do cumprimento das normas sanitárias por parte de seus clientes, colaboradores e fornecedores,

4.15- Ficam estabelecidos aqui os preços mínimos obrigatoriamente a serem praticados pelos vendedores de cerveja artesanal:

Estilo Pilsen

Copo de 300 a 330ml valor mínimo de R\$ 10,00

Copo de 500 a 550ml valor mínimo de R\$15,00

Outros tipos da bebida não poderão ter valores inferiores ao Estilo Pilsen.

Preços para outros estilos:

Copo de 300 a 330 ml valor mínimo de R\$13,00

Copo de 500 a 550ml valor mínimo de R\$16,00

5 – Das questões sanitárias:

§ Único-TODOS os PARTICIPANTES DEVERÃO CUMPRIR RIGOROSAMENTE OS PROTOCOLOS SANITÁRIOS SUGERIDOS PELA VISA E PLANO SÃO PAULO. UTILIZAÇÃO DE MÁSCARAS FACIAIS QUE CUBRAM BOCA E NARIZ, DISTANCIAMENTO SOCIAL, HIGIENIZAÇÃO FREQUENTE DAS MÃOS E DIPONIBILIZAÇÃO DE ALCOOL 70% LIQUIDO OU EM GEL.

5.1 – Cada stand e cada Truck deverá manter coletores de lixo de tamanho apropriado (médio - grande), o qual deverá ser esvaziado periodicamente, evitando o acúmulo de lixo e/ou detritos, dentro ou fora das barracas;

5.2 – Fica sob responsabilidade de cada stand e cada Truck a limpeza e manutenção das mesas destinadas ao estabelecimento durante todo o evento, sob pena das respectivas mesas serem retiradas da área do estabelecimento;

5.3 – Todos os funcionários dos stands e Trucks deverão, obrigatoriamente, usar uniforme e MÁSCARAS conforme orientação da equipe organizadora e da Vigilância Sanitária;

5.4 – Os stands deverão providenciar local adequado para o armazenamento dos alimentos e utensílios e frascos de álcool em gel ou líquido 70%;

5.7 – Os stands e Trucks que utilizam óleo de cozinha, em hipótese alguma poderão descartar o material na rede de esgoto ou na areia da praia. Todo óleo usado deverá ser acondicionado em garrafas ou similares, indicados pela empresa responsável pela coleta;

5.8 – É proibida a participação de funcionários menores de 18 anos;

5.9 – É proibido fumar dentro e nas proximidades dos stands e praça de alimentação;

5.10 – É proibido a permanência de funcionários e responsáveis pelos stands e Trucks no evento em estado de embriaguez ou sob efeito de quaisquer outros entorpecentes.

5.11- É de responsabilidade de TODOS os participantes a observância absoluta dos protocolos sanitários como, distanciamento social, UTILIZAÇÃO DE MÁSCARAS DURANTE TODO O PERÍODO, exceto quando estiver na praça de alimentação e dispor de álcool em gel ou líquido 70% em seu balcão de atendimento

5.12- Fica a cargo ainda de TODOS os participantes a fiscalização e orientação do cumprimento das normas sanitárias por parte de seus clientes, colaboradores e fornecedores,

6 – Das questões de segurança:

6.1 – Para a liberação do AVCB - Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros – os stands e Trucks deverão, obrigatoriamente, atender todas as questões de segurança (extintores, mangueiras, entre outros) determinadas pelo órgão competente municipal;

6.2- A vistoria ocorrerá no dia 18 de novembro a partir das 16hs. Os estabelecimentos stands ou trucks deverão estar devidamente instalados para atender a vistoria.

6.3- Cada stand poderá dispor de até 02 fornos microondas e 01 forno elétrico ou fritadeira elétrica.

7 – Das sanções e penalidades

7.1 - Os stands e Trucks só poderão funcionar obedecendo às orientações recebidas pela equipe de organização do Evento, pela Vigilância Sanitária e pelas leis de segurança, facilitando o acesso para a sua vistoria;

7.2 – Serão aplicadas pela equipe de organização advertências oral e/ou por escrito às questões consideradas graves;

7.3 – Os responsáveis pelos stands e Trucks serão obrigados a indenizar danos à estrutura do evento (octanorme, tendas, piso, lâmpadas, mesas, cadeiras, entre outros);

7.4 – Em caso de desacato a qualquer funcionário público que estiver a serviço do EVENTO, a equipe organizadora, fará valer seus direitos, conforme determina o Artigo 331 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940 (Código

07/2021

Penal), que dispõe: Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa;

7.5 – O descumprimento de qualquer item deste regulamento, bem como a queda de qualidade dos serviços oferecidos pelas barracas de culinária, durante o evento será passível de fechamento imediato do espaço, implicando em multa e proibição de participação no EVENTO nos anos seguintes.

8 – Disposições Finais

8.1 – A SETUR disponibilizará um ponto de opiniões, reclamações formais e elogios para apreciação e avaliação;

8.2 – Compõem a equipe organizadora do evento somente os funcionários da SETUR .

8.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela equipe organizadora;

8.4 – Todas as decisões da equipe organizadora são irreversíveis.

Caraguatuba, 28 de outubro de 2021.

Maria Fernanda Gonçalves Galter Reis
Secretária Municipal de Turismo



FICHA DE INSCRIÇÃO 4º CARAGUÁ BEER FESTIVAL 2021

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____
BAIRRO _____

CNPJ: _____ IE: _____

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____

REGISTRO NO MAPA: _____

E-MAIL: _____

TEL: _____

WHATSAPP: _____

NOME DO RESPONSÁVEL: _____

CPF: _____ RG: _____

TIPO DE OPERAÇÃO: _____

PRODUTOS A SEREM VENDIDOS: _____

NOME FANTASIA: _____

() DECLARO QUE LI E ACEITO OS TERMOS DO EDITAL

CARAGUATUBA ____ DE ____ DE 2021.

CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO DE EMPRESA(S) PATROCINADORA(S) DO EVENTO CARAGUÁ BEER FESTIVAL 2021 CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL E SEU ANEXO.

Considerando que esse Festival está em sua 4ª edição em razão do enorme sucesso com o público e hoje faz parte do Calendário Oficial do Município;

Considerando que a divulgação, para o público interessado, da realização do evento atrairá mais turistas ao município e contribuirá com a recuperação da economia pós covid;

A Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatuba realizará a 4ª edição do Caraguá Beer Festival que acontecerá nos dias 19 de novembro, no período de 17h às 24 h, no dia 20 de novembro de 11h às 24h e 21 de novembro de 11h às 21h na Praça da Cultura, situada na Avenida Dr Arthur Costa Filho, s/ nº Centro- Caraguatuba.

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba torna público e faz saber aos interessados que está recebendo propostas de patrocínios para a realização do evento municipal CARAGUÁ BEER FESTIVAL 2021, na Secretaria Municipal de Turismo, sito à Avenida Dr Arthur Costa Filho, 25. Centro- Caraguatuba, (12) 3897-7910 conforme a seguir:

I - DO OBJETO:

1.2-O objeto do presente é a obtenção de recursos financeiros, através de seleção de empresa que manifestem interesse em colaborar com a Prefeitura Municipal de Caraguatuba, na realização do evento CARAGUÁ BEER FESTIVAL 2021, a ser realizado nos dias 19 a 21 de novembro, na Praça da Cultura, nesta cidade.

1.3-O patrocínio se dará em troca de exploração publicitária da logomarca do patrocinador em conformidade com as contrapartidas previstas neste Edital, e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente chamamento pessoas jurídicas que comprovem, cadastro ativo e regular, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

2.2. Não poderão participar empresas que comercializem produtos que atentem à moral e aos bons costumes, bem como assuntos políticos e religiosos.

III – DAS COTAS DE PATROCINIO

3.1 A PROPOSTA DE PATROCÍNIO para ativação de marca(s) durante o evento Caraguá Beer Festival 2021 poderá ser feita segundo faixa de contrapartidas monetárias:

a) Faixa nº 1 = R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais);

3.1.1 Serão disponibilizadas, até 10 (dez) cotas para os interessados, desde que representando diferentes setores ou áreas de atuação não concorrentes, podendo um mesmo proponente oferecer proposta que abranja mais de um número de cota.

ITEM	NOMENCLATURA COTA	VALOR COTA	CONTRAPARTIDA
01	PATROCINADOR	R\$ 1.500,00	Inserções da marca em: anúncio do evento com logomarcas nas divulgações impressas; Mídia Eletrônica: divulgação nas redes sociais, divulgação de rádio, logomarca nos telões do evento, chamadas da marca durante a locução do evento em intervalos musicais;

DOCUMENTAÇÃO

4.1 Os interessados em participar do presente Chamamento decorrente desta convocação deverão entregar em mãos, ou remetida por email, **no período de 28 de outubro a 08 de novembro de 2021 às 17h** na Secretaria de Turismo as cópias autenticadas de toda a documentação abaixo indicada, em envelopes lacrados, contendo:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2021, ESCRITO NO ENVELOPE**NOME DO(S) PROPRIETÁRIO(S), TELEFONE, ENDEREÇO, ENDEREÇO EMAIL, CNPJ**

4.2. As PROPOSTAS DE PATROCÍNIO apresentadas deverão estar acompanhadas de termo(s) de compromisso de patrocínio emitido(s) em nome da(s) pessoa(s) jurídicas interessada(s), ou em nome de terceiros interessados, que assegure(m) a exequibilidade do(s) valor(es) de patrocínio proposto(s).

4.2.1 O(s) termo(s) de compromisso de patrocínio referidos no item anterior deve estar assinado por representante legal da pessoa jurídica correspondente, discriminando o valor proposto, de maneira a demonstrar a respectiva capacidade financeira para a realização do objeto da parceria.

4.2.2 As proponentes deverão instruir sua PROPOSTA DE PATROCÍNIO com a seguinte documentação:

I – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – cópia dos atos constitutivos, devidamente registrados;

III - cópia dos documentos de identificação (RG e CPF) do representante legal da proponente e respectivo comprovante de residência.

4.3. Os documentos solicitados para credenciamento quando não encaminhados em seus originais, poderão ser validamente apresentados:

a) por meio de procuração autenticada;

b) por meio de cópia autenticada

4.4. Em todas as hipóteses referidas no item 5.7. e sub-itens, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

V - DO RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A seleção das PROPOSTAS DE PATROCÍNIO será analisada pela Secretaria de Turismo, cabendo-lhe conduzir os trabalhos necessários à sua realização.

5.2. Caso as PROPOSTA(S) DE PATROCÍNIO não atendam às exigências previstas no item anterior, uma vez esgotadas as possibilidades de saneamento, esclarecimento ou diligência, a SETUR considerará tais propostas desclassificadas.

VI – DO PAGAMENTO

6.1. O PATROCINADOR deverá pagar as despesas recorrentes EXCLUSIVAMENTE do evento CARAGUÁ BEER FESTIVAL, no valor da cota proposta de patrocínio, DIRETAMENTE para o fornecedor ou prestador de serviço indicado pela SETUR;

6.2. Em caso de não haver despesas RECORRENTES DO EVENTO FESTIVAL DE FOOD TRUCK a serem pagas, o PATROCINADOR, após ser comunicado pela Secretaria de Turismo, deverá realizar depósito em conta corrente no Banco do Brasil em nome de FUNDTUR agência 1741-8, CC 130137-3, em até 3 (três) dias após o comunicado da SETUR.

VII- DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. O PATROCINADOR deverá fornecer sua logomarca em alta resolução, para a utilização pela PREFEITURA, no prazo

de (02) dois dias, após a assinatura do presente termo, sob pena de não ocorrer a utilização, sem implicar em descumprimento contratual.

7.2. A Prefeitura Municipal de Caraguatuba reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente Chamada, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações;

7.3.– Até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo para entrega do envelope, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolada no setor de protocolo da Prefeitura, endereçada ao respectivo titular, que decidirá sobre as mesmas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

7.4. Faz parte do presente Edital:

Anexo I - MODELO DA PROPOSTA DE PATROCINIO,

Maria Fernanda Gonçalves Galter Reis
Secretária Municipal de Turismo

ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PATROCINIO**CHAMADA PUBLICA Nº 07/2021**

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

FONE: _____ email _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CPF: _____

RG: _____

Após leitura do Edital de Chamada Pública de Patrocínio nº 07/2021, DECLARO QUE, como representante (s) legal (is) da empresa acima estou ciente e de acordo com todos os itens estabelecidos no presente Edital referente à concessão de patrocínio para o evento CARAGUÁ BEER FESTIVAL, o qual apresento a seguinte proposta vossa apreciação:

VALOR DO PATROCINIO: _____

Caraguatuba, _____ 2021

Secretaria de Turismo

Patrocinador

LICITAÇÕES E CONTRATOS**ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 116/2021 – Processo nº 33.349/2021

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM ROÇADEIRA LATERAL, MINI TRATOR APARADOR DE GRAMA, MOTOPODA E MOTOSSERRAS.**

Abertura: 16/11/2021 às 09h00min.

Edital, informações e local de realização: www.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes

Assinatura: 25 de outubro de 2021, MARCELO LANZELLOTE PEREIRA, Secretário Municipal de Serviços Públicos.

ATA DA COMISSÃO

Concorrência Pública N.º 14/2021 - Processo n.º 23.072/2021
Objeto: Concessão de Serviços Funerários no município de

Caraguatatuba.

Aos 22 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 09h00min, reuniram-se na Sala de Reuniões da Secretaria de Administração, a Comissão Instituída pelo Decreto Municipal nº 1.499/2021 objetivando dar andamento ao processo licitatório e que devido à complexidade do objeto decidiu prorrogar o prazo informado conforme publicação do dia 25 de agosto por mais 90(noventa) dias. Caraguatatuba/SP, 22 de Outubro de 2021. Assinam: André Luiz Passos Nascimento, Eumir de Moura Silva, Lázaro Victor de Assis Ribeiro e Ricardo Balbino de Souza.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 107/2021 – Processo nº 31.415/2021
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, EXAMES DE IMAGENS E DE ANÁLISES CLÍNICAS COM RESPECTIVOS LAUDOS.**
Adjudicada: **LITORAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Lote 01, Lote 02 e Lote 03** Valor: R\$ 448.940,00 - (quatrocentos e quarenta e oito mil novecentos e quarenta reais)
Assinatura: 27/10/2021 – EDUARDO CURSINO - Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 107/2021 – Processo nº 31.415/2021 - RP Nº 74/2021
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, EXAMES DE IMAGENS E DE ANÁLISES CLÍNICAS COM RESPECTIVOS LAUDOS.**
Compromissária: **LITORAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Lote 01, Lote 02 e Lote 03** Valor: R\$ 448.940,00 - (quatrocentos e quarenta e oito mil novecentos e quarenta reais)
Assinatura: 27/10/2021 – EDUARDO CURSINO - Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 24/2021 – Processo nº 15.669/2021
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BORRACHARIA.**
Adjudicada: **C F DOS SANTOS PNEUMÁTICOS - Lote 01 e Lote 02** - Valor: R\$ 1.186.310,00 – (Um milhão cento e oitenta e seis mil trezentos e dez reais).
Assinatura: 27/10/2021 – MARCELO LANZLOTTE PEREIRA - Secretário Municipal de Serviços Públicos.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 24/2021 – Processo nº 15.669/2021 - RP Nº 75/2021
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BORRACHARIA.**
Compromissária: **C F DOS SANTOS PNEUMÁTICOS - Lote 01 e Lote 02** - Valor: R\$ 1.186.310,00 – (Um milhão cento e oitenta e seis mil trezentos e dez reais).
Assinatura: 27/10/2021 – MARCELO LANZLOTTE PEREIRA - Secretário Municipal de Serviços Públicos.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 97/2021 – Processo nº 28.128/2021
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE VENTILADORES – ÍTEM FRACASSADO DO PE 16/2021.** Adjudicadas: **7R COMERCIAL EIRELI - ME** – Item: 01 – Valor: **R\$ 179.400,00** (cento e setenta e nove mil e quatrocentos reais).
Assinatura: 26/10/2021 – MÁRCIA REGINA PAIVA SILVA, Secretária Adjunta Municipal de Educação.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 97/2021 – Processo nº 28.128/2021 – RP 73/2021.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE VENTILADORES – ÍTEM FRACASSADO DO PE 16/2021.** Compromissária: **7R COMERCIAL EIRELI - ME** – Item: 01 – Valor: **R\$**

179.400,00 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos reais).
Assinatura: 26/10/2021 – MÁRCIA REGINA PAIVA SILVA, Secretária Adjunta Municipal de Educação.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 51/2021 – Processo nº 16699/2021
Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de passagem expressa em rodovias (praças de pedágios), utilizando etiquetas de tarifação magnética (TAG) para os veículos que integram a frota municipal.**
Adjudicada: GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 05.989.476/0003-82 - Valor global R\$ 356.520,00 - (Trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte reais). Assinatura: 27 de outubro de 2021. EDUARDO CURSINO, Secretário de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 51/2021 – Processo nº 16699/2021 – Contrato 141/2021
Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de passagem expressa em rodovias (praças de pedágios), utilizando etiquetas de tarifação magnética (TAG) para os veículos que integram a frota municipal.**
Contratada: GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA – Valor global R\$ 356.520,00 - (Trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte reais).
EDUARDO CURSINO, Secretário de Administração.
Assinatura: 27/10/2021.

ATO RATIFICATÓRIO

Secretário Municipal da Saúde, Sr. GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES, nos termos do Decreto Municipal nº 649 de 06/03/2017, RATIFICA para que se produzam seus efeitos legais a Dispensa de Licitação nº 23/2021, que tem por objeto a Aquisição emergencial de Fórmulas nutricionais para atender as necessidades de pacientes em risco nutricional ou desnutrição grave, pelo período de 120 (cento e vinte) dias. Contratada: **DROGARIA ENFARMA LTDA**, com valor global de R\$ 66.184,40 (sessenta e seis mil e cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). Assinatura: 27/10/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 23/2021 – Processo nº 30021/2021 – Contrato 142/2021
Aquisição emergencial de Fórmulas nutricionais para atender as necessidades de pacientes em risco nutricional ou desnutrição grave, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com valor global de R\$ **66.184,40** (sessenta e seis mil e cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência de 120 dias. Contratada: **DROGARIA ENFARMA LTDA**. CPNJ nº 11.974.072/0001-56. Assinatura: 27/10/2021. GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES, Secretário Municipal da Saúde.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE CARAGUATATUBA – CARAGUAPREV

PORTARIA Nº. 59, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 14.369/2021, em especial o parecer oferecido pela Diretora de Benefícios e Diretora Financeira;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição – Regra de Transição, ao servidor **Sr. Donizetti Tavares de Lima Nascimento**, matrícula funcional nº 6.005 e RG. nº 10.417.324-5 e PIS/PASEP nº 101.04925.78-4, ocupante do cargo efetivo de Inspetor de Alunos, de acordo

com o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25 da Lei Complementar n.º 59 de 05 de novembro de 2015.

Art. 2º. – O servidor aposentado receberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor ser reajustado, conforme artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatuba, 27 de outubro de 2021.

Pedro Ivo de Sousa Tau
Presidente do CaraguaPrev

Rose Ellen de Oliveira Faria
Diretora de Benefícios

PORTARIA Nº 60, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 19.206/2021, em especial os pareceres oferecidos pela Diretoria de Benefícios e Diretoria Financeira;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica concedida, a partir da data do falecimento, pensão por morte em benefício do **P.C.P.L.C.**, RG. n.º 59.240.679-9, filho e único dependente do servidor falecido Sr. **JULIO CESAR CARDOSO**, RG: 10.136.394-3, falecido em 15 de julho de 2021, matrícula 19.510, ao fundamento do artigo 28, II da Lei Municipal n.º 59, de 05 de novembro de 2015, concomitante com o art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2.º - O valor do provento de pensão deverá ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 40, § 8º da Constituição Federal e artigo 38 da Lei Complementar n.º 59, de 05 de novembro de 2015.

Art. 3.º - A percepção da respectiva cota individual da Pensão por Morte extingue-se, pela emancipação ainda que inválido, ou ao completar 21 (vinte e um) anos de idade, salvo se for inválido ou com deficiência antes de atingir essa idade, conforme o contido no artigo 30, § 6º, inciso II, da Lei Complementar n.º 59 de 05 de novembro de 2015.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Caraguatuba, 27 de outubro de 2021.

Pedro Ivo de Sousa Tau
Presidente do CaraguaPrev

Rose Ellen de Oliveira Faria
Diretora de Benefícios

PORTARIA Nº. 61, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à

vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 18.219/2020, em especial os pareceres oferecidos pela Diretoria de Benefícios e Diretoria Financeira;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria por invalidez, ao servidor **EDSON SANTOS DA SILVA**, matrícula funcional n.º 16.018 e RG. n.º 67.315.587-2 e PIS/PASEP: 106.73213.67-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, de acordo com o artigo 40, § 1º e inciso I da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 17, §2º e §3º e artigo 18 da Lei Complementar de n.º 59, de 15 de novembro de 2015, que reorganizou o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, Instituto de Previdência do Município de Caraguatuba – CaraguaPrev.

Art. 2.º - O servidor receberá os proventos, correspondentes à média das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições, conforme disposto no artigo 1º § 5.º da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, devendo esse valor ser reajustado, conforme artigo 40, § 8º da Constituição Federal c/c artigo 15 da Lei Federal n.º 10887/2004.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Caraguatuba, 27 de outubro de 2021.

PEDRO IVO DE SOUSA TAU
Presidente do CaraguaPrev

ROSE ELLEN DE OLIVEIRA FARIA
Diretora de Benefícios

PORTARIA Nº. 62, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 16.002/2021, em especial o parecer oferecido pela Diretoria de Benefícios e Diretoria Financeira;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição – Regra de Transição do Magistério, a servidora Sr.ª **Rosângela Andrade de Oliveira Santos**, matrícula funcional n.º 2.762 e RG. n.º 21.258.441-8 e PIS/PASEP n.º 122.78785.61.-5, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Educação Infantil, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25 da Lei Complementar n.º 59 de 05 de novembro de 2015.

Art. 2.º – A servidora aposentada receberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor ser reajustado, conforme artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatuba, 27 de outubro de 2021.

Pedro Ivo de Sousa Tau
Presidente do CaraguaPrev

Rose Ellen de Oliveira Faria

Diretora de Benefícios

Pedro Ivo de Sousa Tau
Presidente do CaraguaPrev

Rose Ellen de Oliveira Faria
Diretora de Benefícios

PORTARIA Nº. 64, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 33243/2019, e considerando inciso I do artigo 9º da Lei Complementar nº 59/2015;

RESOLVE:

Art. 1.º - Anular parcialmente a Portaria nº 65, de 14 de outubro de 2019, somente no que se refere a concessão da cota do benefício de Pensão por morte, em favor da Sra. Sara Raquel Aparecida de Souza, RG nº 40.601.206-4 e CPF nº 450.928.478-08.

Art. 2.º - De acordo com a Lei Complementar nº 59/2015, a cota de 50% (cinquenta por cento) será revertida em favor da Sra. Neusa Maria de Souza, RG nº 14.320.475-0 e CPF nº 155.134.778-40, também pensionista do ex-servidor.

Art. 3.º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 65, de 14 de outubro de 2019.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de 05 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Caraguatatuba, 27 de outubro de 2021.

PEDRO IVO DE SOUSA TAU
Presidente do CaraguaPrev

ROSE ELLEN DE OLIVEIRA FARIA
Diretora de Benefícios

PORTARIA Nº. 65, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 17.074/2021, em especial o parecer oferecido pela Diretoria de Benefícios e Diretoria Financeira;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição – Regra de Transição do Magistério, ao servidor **Sr. Francisco Antônio Pinto**, matrícula funcional n.º 2.457 e RG. n.º 14.544.786-8 e PIS/PASEP n.º 170.42546.89-8, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – Educação Física, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25 da Lei Complementar n.º 59 de 05 de novembro de 2015.

Art. 2.º - O servidor aposentado receberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor ser reajustado, conforme artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatatuba, 27 de outubro de 2021.

**CONCURSOS PÚBLICOS
E PROCESSOS SELETIVOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos
Área de Cadastros e Registros

CONVOCAÇÃO

CONSIDERANDO A DECISÃO PROFERIDA NO RECURSO DO MANDADO DE SEGURANÇA N.º 39154-SP, DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, FICAM CONVOCADOS(AS) OS SERVIDORES(AS) QUE FORAM ADMITIDOS E EXONERADOS, APROVADOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2007, PARA OS CARGOS DESCRITOS ABAIXO, PARA NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, IMPROPRORRÓGÁVEIS, A SABER NOS DIAS 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11 e 12 de NOVEMBRO DE 2021, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADO A AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, CARAGUATATUBA – S.P, NO HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 14:00 HORAS, PARA AS PROVIDÊNCIAS QUANTO À REINTEGRAÇÃO NOS RESPECTIVOS CARGOS, E REALIZAÇÃO DE ENTREGA/ ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA DO RESPECTIVO CARGO, OU PARA FAZEREM MANIFESTAÇÃO POR ESCRITO DE INTERESSE PELA VAGA DO RESPECTIVO CARGO SOMENTE APÓS OCORRER SENTENÇA TRANSITADO EM JULGADO.

AGENTE ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
8914	ALEX CATAPANI	284259056
8915	MARIA RITA RODRIGUES	15412288-9
8916	KARLA DE TOLEDO HATAGAMI	284554236
8955	JAUQUELINE BEU	24518611-6
8964	FABIOLA POLIANI MAROSTICA	407784238SSP/SP
8971	LUCIANA STREIT VICTOR	32803955X
8976	DENISE MELO FIGUEIREDO BATISTA	434125611SSP/SP
8980	ANA CRISTINA DOS SANTOS	28627940-X
8981	MARIANE ENDRIGHI DE CASTRO	371603845
8982	ANDERSON MARTINHO	277173486
8983	VANESSA SALOMAO ANDRADE DOS SANTOS	294470402
8997	CRISTIANE PORFIRIO DAMASCENO E SILVA	335250518
9001	LUCIANA JANE FERRAZ	270158698
9002	JUSCIANE DOS ANJOS DE OLIVEIRA	419231274
9008	ANDRESSA ISIS AZEVEDO	41292453-5

ARQUITETO

8871	JOSIANE FERREIRA DE SOUZA	282227398
9064	ANA LYDIA DE OLIVEIRA FARIA	261448043

ARTÍFICE I

8918	PAULO JOVANI VITOR	219278726SSP/SP
8978	CELSON DOS SANTOS NEPOMUCENO SANTANA	18732081

ASSISTENTE SOCIAL

8876	ALESSANDRA SIQUEIRA SALGADO	28.645.164-5
------	-----------------------------	--------------

8877	HAISSA NAOMI SCHMIDHAUSSLER OKIMOTO	30.319.336-0
8953	ANA CAROLINA AMELIA BENTO	25.630.540-7
8967	MONICA APARECIDA PEREIRA	25.530.235-6
8968	MARIA INES RIBEIRO AMARAL DA SILVA	13486841
8969	ELAINE APARECIDA PIZINI	8.668.391-3
8979	SIMONE MUNIZ SANTOS	28.243.023-4

EDUCADOR SOCIAL

8874	JOSE AILTON FIGUEIREDO	37.525.941-7
8919	JOSIMAR ANDRE DOS SANTOS	30.845.035-8
8920	VANDA MARCOS	17755855
8921	ELIANA DE OLIVEIRA SOUZA	23.347.297-6
8952	MAISA NASCIMENTO DE OLIVEIRA SILVA	15.856.667-1
9067	CRISTINA PEREIRA DA CONCEICAO PAES	24.689.600-0

FISCAL DE POSTURAS

8880	EUMIR DE MOURA SILVA	19827624
8881	MAGNO RODRIGUES DAS CHAGAS JUNIOR	07506358-6
9068	IVANI DE JESUS DA SILVA	25.089.266-2
9069	AHED SAID AMIM JUNIOR	25.958.592-0
9070	MURILO SALVI	23.138.465-8
9071	MARCOS ANDRE MARQUES DOMICIANO	25.197.003-6

FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA

8917	NATHALIA DE CASTRO	44.352.461-00
9060	OSWALDO PIMENTA DE MELLO NETO	18.224.737-5
9066	PATRICIA MINQUETI DE MENEZES	32.611.101-3

FISCAL DE TRIBUTOS

8870	JOSE RODOLFO DE OLIVEIRA	27.386.777-5
8875	CAMILA POLILLO IRIAS	30.435.058-8
9059	ANDERSON LUIZ BORGE	43.372.301-4
9061	MARCELO FERNANDO CONCEICAO	25.385.557-3
9062	EDSON MENDES DO AMARAL	13.359.469-5
9063	JOAO ROBERTO DA SILVA FERREIRA	18.224.726-0

INSPETOR DE ALUNOS

8899	BENEDITA CRISTINA ROSARIO DOS SANTOS	21.927.745-X
8900	PATRICIA MACHADO DE SOUZA	23.574.734-8
8901	LUCIANA MARTA DE SOUZA RIBEIRO	41.684.714-6
8902	CELIA MARIA CANTAGESSO	12.777.286-8
8903	EDILSON SOUZA DA SILVA	1014267200
8904	GIZELE MARTINS PILHEIRO DOS SANTOS	28.461.269-8
8905	NIVALDO AMANCIO DOS SANTOS FILHO	42.984.472-4
8906	PAULO SERGIO MAGALHAES REIS	7.831.823-3
8907	MAYARA MARQUES DE OLIVEIRA	45.646.215-6
8908	ISABEL CRISTINA DA SILVA SOUSA	45.705.213-2
8909	JOSE CARLOS FERREIRA	25852793
8910	DANIELA DAIANE ALVES RIBEIRO	41.403.799-6
8911	FERNANDA CRISTINA ALVES MENDONCA	30.435.027-8
8923	SIMONE CRISTINA DA FONSECA	26.783.295-3
8965	JUREMA DE JESUS MATOS	40.013.259-X
8970	JAQUELINE DOS SANTOS FERRARI	40.687.982-5
8987	ANDREA DOS SANTOS GOMES	26.556.117-6
8988	VERA LUCIA ALVES DA SILVA	29.216.561-4
9004	TEREZINHA MIRANDA DA COSTA DE OLIVEIRA	25.500.764-4
9005	MARIA ILZA QUIRINA MARQUES	28.892.842-8
9006	ODETE JACINTO FERREIRA	21.927.822-2
9009	PATRICIA REIS GABRIEL	34.250.632-8
9065	MARLENE GONCALVES COSTA	22054780

MOTORISTA I

9011	ADELMO VIANA FRUTUOSO	35.770.640-7
------	-----------------------	--------------

NUTRICIONISTA

8926	ANDREA MOSIEJKO	23.082.120-0
8966	ANDREIA GONCALVES	25.433.276-6

PEB II – CIÊNCIAS

8882	ALINE GOMES SUGUIMOTO	33823295
8883	RICARDO FERNANDES DE SOUSA	17263885

PEB II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

8893	LUCIANA FERNANDES DE SOUSA	32.419.075-X
8894	MARIA DE CASSIA BRENELLI REGINA MONTE MOR SAL	16.574.909-X
8925	GILBERTO APARECIDO ALVES	33.199.699-6

PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

8912	DANILO DE OLIVEIRA	43.227.081-4
8913	LUCIANA MIRANDA DOS SANTOS	29.648.598-6
8927	MARCELO CESAR DE OLIVEIRA	27.260.257-7
8928	GIZELLE MARIA NOGUEIRA SANTOS	21.675.600-5
8929	CLAUDIO ROBERTO FERREIRA	27.648.149-5
8930	FERNANDO EZEQUIEL DORIA GARCIA	27.487.323-4
8931	JONATHAN RAMOS ANDRADE	34.647.827-3
8932	HISAURO JOSE DA SILVA MATSUMURA	5654272
8933	FELIPE LEITE MAGALHAES DANIEL	43.907.092-2
8934	GLEICE DE FATIMA SILVA ALVES	28.110.500-5
8935	REGINA BORGES ASTONE	43.227.291-4
8937	NOELLE YONE DA SILVA BALIO	43.316.922-9
8938	ADAO DIAS DURVAL	24.689.596-2
8939	SERENITA FERREIRA BERNARDES	22.591.007-X
8940	JOSE PESSOTO NETO	16.646.198-2
8941	WAGNER DUHAU SOUZA E SILVA	33.598.926-3
8942	ERIKE TARCISIO DE CARVALHO HOMEM	8270532
8943	CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA PORAZZA	32.359.554-6
8944	EDUARDO DE ARRUDA COSTA MACEDO	16.632.972-1
8945	ALEXANDRE DE ANDRADE LUCIANO	16.841.988-9
8946	ARLETE APARECIDA GONCALVES LEITE	25.500.441-2
8947	ADRIANO LOPES FALEIROS	M-3.856.696
8948	JULIANO CONCEICAO FERREIRA	32.420.212-X
8949	STEFANO MATTIAZZO BOLOGNINI	43.317.232-0
8950	ISABELA CRISTINA DE MACEDO	40.512.789-3
8951	DANIELA YOKO MATSUMOTO	25.905.592-X
8954	GRAZIELA APARECIDA FERREIRA	43.036.852-5
8956	LEANDRO DOMINGOS DE SOUZA	32.094.287-9
8958	EDUARDO WILLIANS DA SILVA	25500886
8960	THIAGO AUGUSTO INTRIERI NORBERTO SANTOS	36.096.308-0
9003	ERICA APARECIDA TEIXEIRA COSTA ROCHA	13355056

PEB II – GEOGRAFIA

8890	GUILHERME OLIVEIRA DRUMOND	11.207.751-6
8973	LUIS ANGELO DE CASTRO	38.524.272-4

PEB II – HISTÓRIA

8891	MARIA ROSALINA LIMA ADAO	6094704
8892	VANILDA DO PRADO	25.011.596-7
8985	ANTONIO PEREIRA DE CASTRO	11.407.183-4
9012	ROSELI LOPES PEREIRA	52.423.516-8

PEB II – INGLÊS

8869	MANUELLA LISBOA GOMES DA SILVA	46.812.031-2
------	--------------------------------	--------------

PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA

8884	ELEONORA CARMELITA VIANA	29.895.349-3
8885	FERNANDA BARRETO DOS SANTOS	45.777.073-9
8886	ORVANDA LUCIA APARECIDA LEITE DE ALMEIDA	21.928.156-7

8888	EDUARDO MOREIRA DE ALCANTARA	21541055
8889	DULCE CLEMENTE	11.274.989-6
9022	MARIA DE LOURDES POLATO GONCALVES	18.137.464-X
9023	EDILTON SILVA DO NASCIMENTO	16172797

PEB II – MATEMÁTICA

8895	VIVIANE MARIA FRANCO DE FARIA	43.556.750-0
8896	PAULO ROBERTO MONTEJUNAS JUNIOR	18.356.937-4
8897	MARIA CECILIA CONCEICAO DIAS DA SILVA	6.835.882-9
8898	MARCIA OLIVEIRA DA CRUZ	23.043.920-2
8986	CAROLINE ROSSI FONSECA DA CUNHA	29.216.468-3

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

8878	GEAN CARLOS GOLL	28.163.748-9
8879	NATALIA RODRIGUES VALENTE	43.372.156-X
8984	LUIS EDUARDO AMADOR BUENO	34.647.728-1

SECRETARIO ESCOLAR

8872	GUSTAVO AUGUSTO GONCALVES DE OLIVEIRA	33.159.972-7
9007	SANDRA DE PAULA	40.471.656-8
9058	GILCELY MARIA DE LIMA E SILVA	27.974.362-2

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

8851	ADRIEL DOMINGOS DOS SANTOS	44516539
------	----------------------------	----------

TERAPEUTA OCUPACIONAL

9073	CAMYLA CARLA POLONI	32.292.259-8
9074	JULIANA ALMEIDA GUIMARAES TAU	30.672.713-4

CARAGUATUBA, 28 DE OUTUBRO DE 2021.**MARCUS DA COSTA NUNES GOMES**
Secretário Adjunto de Administração**C O N V O C A Ç Ã O****TRAZER CÓPIAS E ORIGINAIS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:****Relação de documentos:**

- 01 Cópia do C.P.F e comprovante de regularização emitida no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>
- 01 Cópia da Carteira de Identidade - R.G. (cópia autenticada).
- 02 Fotos 3x4 (iguais e recentes).
- 01 Cópia do Comprovante de Residência atualizado (em nome do titular).
- 01 Cópia do Título de Eleitor.
- Certidão de quitação da Justiça Eleitoral, emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 01 Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação quando do sexo masculino.
- Documento com o nº do PIS/PASEP emitido recentemente pela Caixa Econômica Federal (no caso de 1º emprego, o cadastramento será realizado pela Prefeitura).
- 01 Cópia da Carteira de Trabalho da Previdência Social: número e série (onde tem a foto) e os dados pessoais (verso / emissão).

• 01 Cópia da Certidão de Nascimento; ou Cópia da Certidão de Casamento (com cópia do CPF do cônjuge) ou Casamento com a averbação da separação.

• 01 Cópia da Certidão de Nascimento, Caderneta de Vacinação, Declaração de Matrícula Escolar e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (se houver).

• 01 Cópia da Certidão de Nascimento, Declaração de Matrícula Escolar e CPF dos filhos maiores de 14 (quatorze) anos até 24 (vinte e quatro) anos (se houver);

• **ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS** - expedida pela Secretaria de Segurança Pública da área de seu domicílio pela internet ou Poupatempo (original).

• **CERTIDÃO NEGATIVA DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA** - emitida pelo site do Conselho Nacional de Justiça no link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

• **CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSO CRIMINAL**

• **Âmbito Federal** - emitida pelo site da Justiça Federal (1º grau) no link: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>

• **Âmbito Estadual** - emitida pelo site do TJ-SP, selecionar o modelo "Certidão de Execução Criminal – SAJ PG5" no link: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

• **CERTIDÃO DA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS - VEC**

• **Âmbito Municipal** - emitida pelo site do TJ-SP, selecionar o modelo "Certidão de Execução Criminal – SIVEC" no link <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Formulários a serem preenchidos no dia da apresentação dos documentos:

- Declaração de Acúmulo de Cargo (Formulário na Prefeitura).
- Declaração dos bens e valores (Formulário na Prefeitura).
- Termo de ciência e notificação (Formulário na Prefeitura).
- Atestado de Saúde Ocupacional - será realizado pela Prefeitura.

A conta corrente no Banco Santander será aberta por meio de encaminhamento emitido pela própria prefeitura. No caso de já possuir conta corrente no Banco Santander, **apresentar cópia de um comprovante** contendo o número da agência e o número da conta corrente.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE:**AGENTE ADMINISTRATIVO**

• 01 Cópia do Histórico Escolar ou diploma devidamente registrado e reconhecido pelo MEC comprovando o Ensino Médio Completo (cópia autenticada).

• Caso tenha concluído curso com nível de escolaridade superior ao exigido para o cargo, apresentar comprovante de conclusão, caso esteja cursando, apresentar declaração de matrícula (recente).

• 01 Currículo

ARQUITETO

- 01 Cópia do diploma de Graduação em nível Superior em Arquitetura (cópia autenticada).
- 01 Cópia do Registro Profissional no Conselho Regional de Arquitetura – CAU - (cópia autenticada).
- Caso tenha concluído curso com nível de escolaridade superior ao exigido para o cargo, apresentar comprovante de conclusão, caso esteja cursando, apresentar declaração de matrícula (recente).

ARTÍFICE I

- 01 Cópia do Histórico Escolar ou diploma devidamente registrado e reconhecido pelo MEC comprovando a conclusão da Quarta Série do Ensino Fundamental (cópia autenticada).
- Caso tenha concluído curso com nível de escolaridade superior ao exigido para o cargo, apresentar comprovante de conclusão, caso esteja cursando, apresentar declaração de matrícula (recente).

ASSISTENTE SOCIAL

- 01 Cópia do diploma de Graduação em nível Superior em Serviço Social (cópia autenticada).
- 01 Cópia do Registro Profissional no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS - (cópia autenticada).
- Caso tenha concluído curso com nível de escolaridade superior ao exigido para o cargo, apresentar comprovante de conclusão, caso esteja cursando, apresentar declaração de matrícula (recente).

EDUCADOR SOCIAL

- 01 Cópia do Histórico Escolar ou diploma devidamente registrado e reconhecido pelo MEC comprovando o Ensino Médio Completo (cópia autenticada).
- Caso tenha concluído curso com nível de escolaridade superior ao exigido para o cargo, apresentar comprovante de conclusão, caso esteja cursando, apresentar declaração de matrícula (recente).

FISCAL DE POSTURAS

- 01 Cópia do Histórico Escolar ou diploma devidamente registrado e reconhecido pelo MEC comprovando o Ensino Médio Completo (cópia autenticada).
- Caso tenha concluído curso com nível de escolaridade superior ao exigido para o cargo, apresentar comprovante de conclusão, caso esteja cursando, apresentar declaração de matrícula (recente).

FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA

- 01 Cópia do Histórico Escolar ou diploma devidamente registrado e reconhecido pelo MEC comprovando o Ensino Médio Completo (cópia autenticada).
- Caso tenha concluído curso com nível de escolaridade superior ao exigido para o cargo, apresentar comprovante de conclusão, caso esteja cursando, apresentar declaração de matrícula (recente).

FISCAL DE TRIBUTOS

- 01 Cópia do Histórico Escolar ou diploma devidamente

registrado e reconhecido pelo MEC comprovando o Ensino Médio Completo (cópia autenticada).

- 01 Cópia Curso Técnico de Contabilidade
- Caso tenha concluído curso com nível de escolaridade superior ao exigido para o cargo, apresentar comprovante de conclusão, caso esteja cursando, apresentar declaração de matrícula (recente).

INSPETOR DE ALUNOS

- 01 Cópia do Histórico Escolar ou diploma devidamente registrado e reconhecido pelo MEC comprovando o Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada).
- Caso tenha concluído curso com nível de escolaridade superior ao exigido para o cargo, apresentar comprovante de conclusão, caso esteja cursando, apresentar declaração de matrícula (recente).

MOTORISTA

- 01 Cópia do Histórico Escolar ou diploma devidamente registrado e reconhecido pelo MEC comprovando o Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada).
- 01 Cópia da Carteira de habilitação de motorista profissional – Categoria “D” (cópia autenticada).
- Certidão de Prontuário do Conductor, solicitar no Poupatempo ou pelo site do DETRAN: <http://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/habilitacao/fichaservico/solicitacaoCertidaoProntuario>

- Caso tenha concluído curso com nível de escolaridade superior ao exigido para o cargo, apresentar comprovante de conclusão, caso esteja cursando, apresentar declaração de matrícula (recente).

NUTRICIONISTA

- 01 Cópia do diploma de Graduação em Nível Superior em Nutrição. (cópia autenticada).
- 01 Cópia do Registro Profissional no Conselho Regional de Nutricionistas. (cópia autenticada).
- Caso tenha concluído curso com nível de escolaridade superior ao exigido para o cargo, apresentar comprovante de conclusão, caso esteja cursando, apresentar declaração de matrícula (recente).

PEB II – CIÊNCIAS

- 01 Cópia do Histórico Escolar e Diploma de Habilitação específica de Ensino Superior em curso de Licenciatura Plena em área específica - Ciências (cópia autenticada).
- Caso tenha concluído curso com nível de escolaridade superior ao exigido para o cargo, apresentar comprovante de conclusão, caso esteja cursando, apresentar declaração de matrícula (recente).

PEB II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

- 01 Cópia do Histórico Escolar e Diploma de Habilitação específica de Ensino Superior em curso de Licenciatura Plena em área específica - Arte (cópia autenticada).
- Caso tenha concluído curso com nível de escolaridade superior ao exigido para o cargo, apresentar comprovante de conclusão, caso esteja cursando, apresentar declaração de

matrícula (recente).

PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

- 01 Cópia do Histórico Escolar e Diploma de Habilitação específica de Ensino Superior em curso de Licenciatura Plena em área específica (cópia autenticada).
- 01 Cópia do Registro Profissional no Órgão de Classe (cópia autenticada).
- Caso tenha concluído curso com nível de escolaridade superior ao exigido para o cargo, apresentar comprovante de conclusão, caso esteja cursando, apresentar declaração de matrícula (recente).

PEB II – GEOGRAFIA

- 01 Cópia do Histórico Escolar e Diploma de Habilitação específica de Ensino Superior em curso de Licenciatura Plena em área específica - Geografia (cópia autenticada).
- Caso tenha concluído curso com nível de escolaridade superior ao exigido para o cargo, apresentar comprovante de conclusão, caso esteja cursando, apresentar declaração de matrícula (recente).

PEB II – HISTÓRIA

- 01 Cópia do Histórico Escolar e Diploma de Habilitação específica de Ensino Superior em curso de Licenciatura Plena em História (cópia autenticada).
- Caso tenha concluído curso com nível de escolaridade superior ao exigido para o cargo, apresentar comprovante de conclusão, caso esteja cursando, apresentar declaração de matrícula (recente).

PEB II – INGLÊS

- 01 Cópia do Histórico Escolar e Diploma de Habilitação específica de Ensino Superior em curso de Licenciatura Plena em área específica - Inglês (cópia autenticada).
- Caso tenha concluído curso com nível de escolaridade superior ao exigido para o cargo, apresentar comprovante de conclusão, caso esteja cursando, apresentar declaração de matrícula (recente).

PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 Cópia do Histórico Escolar e Diploma de Habilitação específica de Ensino Superior em curso de Licenciatura Plena em Letras - área específica - Língua Portuguesa (cópia autenticada).
- Caso tenha concluído curso com nível de escolaridade superior ao exigido para o cargo, apresentar comprovante de conclusão, caso esteja cursando, apresentar declaração de matrícula (recente).

PEBII – MATEMÁTICA

- 01 Cópia do Histórico Escolar e Diploma de Habilitação específica de Ensino Superior em curso de Licenciatura Plena em área específica - Matemática (cópia autenticada).
- Caso tenha concluído curso com nível de escolaridade superior ao exigido para o cargo, apresentar comprovante de conclusão, caso esteja cursando, apresentar declaração de matrícula (recente).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- 01 Cópia do Diploma de Curso de nível superior em Educação Física (cópia autenticada).

- 01 Cópia do registro no Sistema CONFEF -CREF/SP (cópia autenticada).

- 01 Cópia do Histórico.

- Caso tenha concluído curso com nível de escolaridade superior ao exigido para o cargo, apresentar comprovante de conclusão, caso esteja cursando, apresentar declaração de matrícula (recente).

SECRETÁRIO ESCOLAR

- 01 Cópia do Histórico Escolar ou diploma devidamente registrado e reconhecido pelo MEC comprovando o Ensino Médio Completo (cópia autenticada).

- 01 Cópia Declaração de Curso de Secretário Escolar realizado em instituição Oficial.

- Caso tenha concluído curso com nível de escolaridade superior ao exigido para o cargo, apresentar comprovante de conclusão, caso esteja cursando, apresentar declaração de matrícula (recente).

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- 01 Cópia do Histórico Escolar ou diploma devidamente registrado e reconhecido pelo MEC comprovando o Ensino Médio Completo (cópia autenticada).

- 01 Cópia do Histórico Escolar ou diploma do Curso Técnico específico de Segurança do Trabalho (cópia autenticada).

- Caso tenha concluído curso com nível de escolaridade superior ao exigido para o cargo, apresentar comprovante de conclusão, caso esteja cursando, apresentar declaração de matrícula (recente).

TERAPEUTA OCUPACIONAL

- 01 Cópia do diploma de Graduação Superior em Terapia Ocupacional (cópia autenticada).

- 01 Cópia do Registro Profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

- Caso tenha concluído curso com nível de escolaridade superior ao exigido para o cargo, apresentar comprovante de conclusão, caso esteja cursando, apresentar declaração de matrícula (recente).

Marcus da Costa Nunes Gomes
Secretário-Adjunto da Administração